PROJETO DE LEI N° /2017

INSTITUI O " MÊS DE MOBILIZAÇÃO DE TODOS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES (CAMPANHA DO LAÇO BRANCO) ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do município de Arapongas - PR, o Mês de Mobilização de todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do laço branco), a ser comemorado, anualmente, em dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- Durante a campanha de conscientização do Mês de Mobilização de Todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres, serão instituídos ações diversas de divulgação nos órgãos que integram o Município.

Parágrafo único - O objetivo da campanha referida no *caput* a conscientização dos munícipes quanto a esse importante tema social.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas/PR, 11 de Agosto de 2017.

REIVALDO DOS SANTOS

VEREADOR DO PARANÁ – PTB

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres está muito presente em nossa sociedade e consiste em um grave problema social. O Valente não é violento.A expressão “violência contra a mulher”, segundo a ONU e a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Art. 5º), refere-se a qualquer ato de violência baseado no gênero e que resulta em prejuízo ou sofrimento à mulher, seja física, sexual ou psicológica, dano moral ou patrimonial, inclusive, ameaça, privação de liberdade ou coerção, que pode ocorrer na vida pública ou privada.

O “Mês de Mobilização de Todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres” e a “Campanha do Laço Branco: homens pelo fim da violência contra a mulher” têm o objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar todos no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. Suas atividades são desenvolvidas em consonância com ações dos movimentos organizados de mulheres e de outras representações sociais que buscam promover a equidade entre homens e mulheres, por meio de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos. A proposta é que todos os homens não somente assumam um compromisso de não praticar violência contra mulher, como também de não haver omissão diante de qualquer forma de violência contra mulher, haja vista que toda forma de violência representa uma violação aos direitos humanos e,portanto, uma violação contra a humanidade.

O dia 6 de dezembro foi instituído no Brasil pela Lei Federal nº 11.489, de 20 de junho 2007, como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres. A data remete a um evento ocorrido em 1989, em Montreal, no Canadá, quando Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica. Ele ordenou que os homens se retirassem e

começou a atirar, assassinando 14 mulheres. O rapaz suicidou-se em seguida. Marc deixou uma carta justificando o ato: não suportava a idéia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente masculino.

O crime mobilizou a opinião pública de todo o País, gerando amplo debate sobre desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social. Assim, um grupo de homens do Canadá decidiu organizar-se para dizer que existem homens que cometem a violência contra a mulher, mas existem também aqueles que repudiam essa atitude. Eles elegeram o laço branco como símbolo e adotaram como lema: jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência. O movimento cresceu e hoje tem a missão de promover a igualdade de gênero, relacionamentos saudáveis e uma nova visão da masculinidade.

O presente Projeto de Lei vem ao encontro é de muita importância em nossa sociedade. Considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto, que com certeza será benéfico para nosso município.

Arapongas, 11 de Agosto de 2017.

REIVALDO DOS SANTOS

VEREADOR DE ARAPONGAS – PTB